



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.711/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DENOMINA RUA MANOEL FRANCISCO DA
SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO
SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA ant. PROJETADA 17 do loteamento CIDADE DO SOL e do loteamento SANTA TEREZA, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando FAIXA DE DOMINIO ALÇA SUDESTE, com latitude de 7° 1'46.95"S e longitude de 37°15'30.17"O, e terminando AVENIDA PERIMETRAL, com latitude de 7° 2'11.39"S e longitude de 37°15'22.65"O. Com tamanho aproximado de 786,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega-Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Mesa Diretora

Publicado no D. O. P. E.

Em: 20/12/21

Funcionário